



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

## **PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HU-UFJF**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA tornam pública, conforme dispõe a legislação vigente, a retificação do Edital nº 01/2021, do processo de seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde do HU-UFJF.

### **Retificações:**

#### **A) No item 2.9 do Edital:**

##### **Onde se lê:**

2.9 Remuneração da bolsa: R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), concedida de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

##### **Leia-se:**

2.9 Remuneração da bolsa: R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), concedida de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação. O valor da Bolsa poderá ser atualizado conforme normatizações do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

#### **B) No item 3.2 do Edital**

##### **Onde se lê:**

3.2 As inscrições serão realizadas a partir de 12h do dia 11/11/2021 até às 18h do dia 23/11/2021, exclusivamente pela internet, no site das Comissões de Residência: <https://www.ufjf.br/residencias/>

##### **Leia-se:**

3.2 As inscrições serão realizadas a partir de 12h do dia 11/11/2021 até às 18h do dia 23/11/2021, exclusivamente pela internet, no site das Comissões de Residência: <https://www.ufjf.br/huresidencias/>



**No item 2.b do Anexo 1a:**

**Onde se lê:**

“Atuação em campanhas públicas: mínimo de 12 horas = 1,0 ponto (a cada acúmulo de campanha).”

**Leia-se:**

“Atuação em campanhas públicas: mínimo de 12 horas = 1,0 ponto (a cada acúmulo de campanha).

Serão consideradas campanhas públicas, as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde de interesse público, no âmbito do SUS.”

**Nas observações dos itens 2, 3 e 4, do Anexo 1a:**

**Onde se lê:**

“A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado e carimbado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.”

**Leia-se:**

“A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.”

**No item 4 a1 do Anexo 1a**

**Onde se lê:**

“a.1) Curso de atualização profissional concluído (mínimo de 40 horas para cada curso) = 0,5 ponto (máximo de 5,0 pontos)”.

**Leia-se:**

“a.1) Curso de atualização profissional concluído (mínimo de 40 horas para cada curso) = 0,5 ponto (máximo de 6,0 pontos).



**C) No item 4 a2 do Anexo 1a**

**Onde se lê:**

“a.2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas para cada curso) = 1,0 ponto (máximo de 2,0 pontos)”.

**Leia-se:**

Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas para cada curso) = 1,0 ponto (máximo de 3,0 pontos).

**D) No item 5: Tempo de formação na área profissional**

**Onde se Lê:**

a) Tempo de formação profissional de até 2 anos (contados a partir da data da colação de grau até o primeiro dia da data da inscrição no processo seletivo) = 5,0 pontos.

Este critério de avaliação será **RETIRADO** do formulário de avaliação do currículo, e seu valor será atribuído ao item número 4 (Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos.), que passa a ter pontuação máxima de 20 pontos e não mais de 15 pontos.

**Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2021.**

**Comissão de Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde**

**Juiz de Fora, 13 de novembro de 2021**